

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Prevista no n.º 2 do artigo 125.º do Regimento (RAR), para efeitos do disposto na na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e n.º 3 do artigo 125.º do RAR]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Número/Legislatura/Sessão legislativa:	178/XVI/1.ª (PCP)
Proponente(s):	Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Título:	«Estrutura a orgânica e a forma de gestão das áreas protegidas»
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da CRP e n.º 2 do artigo 120.º do RAR)?	Sim. A presente iniciativa parece poder envolver, no ano económico em curso, um aumento de despesas previstas no Orçamento do Estado, o que constitui um limite à apresentação de iniciativas consagrado no n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e no n.º 2 do artigo 120.º do Regimento, conhecido como “lei-travão”. Deste modo, o respeito do limite em causa poderá ser analisado e acautelado no decurso do processo legislativo, nomeadamente fazendo coincidir a entrada em vigor ou a produção de efeitos da lei com o Orçamento do Estado posterior à sua publicação.
A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa (n.º 4 do artigo 167.º da CRP e n.º 3 do artigo 120.º do RAR)?	Sim
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	Sim
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do RAR, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da CRP)?	Não parece justificar-se
A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?	Não.
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Ambiente e Energia (11.ª) , sem prejuízo do que vier a ser determinado em Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares

Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece **cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 12 de junho de 2024

A Assessora Parlamentar,

Maria Nunes de Carvalho